

CONCORRÊNCIA Nº 45/2020

CONTRATO ADITIVO Nº 205/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 153/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 153/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 153/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 82.743.832/0001-62, com sede na Rua Blumenau, 20-D, Bairro Lider, Chapecó - SC, representada neste ato por GERSON DE BORBA DIAS, brasileiro, casado, engenheiro civil e sócio administrador, inscrito no RG 4.626.084 SSP-SC e no CPF 404.251.180-53, residente e domiciliado em Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, 350, Apto.1201, Torre 4 do Edifício Brava Home, na Praia Brava, Itajaí - SC, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório 45/2020 Concorrência 45/2020**, homologado em 07/08/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela **Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes**; **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **contrato de nº 153/2019** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prorrogação do prazo da **vigência** do Contrato nº 153/2020, tendo em vista que a Cláusula Quarta do Contrato prevê que a **execução da obra** é de 02 (dois) meses para cada lote, a contar da expedição da Ordem de Serviços, a qual foi expedida em 03/09/2020, ficando a data da **vigência e a execução** para **até 03/11/2020**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Exceções as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contratos nº 153/2020 de 07/08/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.
2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO, 07 de outubro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: 092.603.799-46

Nome: Tairone Padilha dos Santos
CPF: 069.116.299-93

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N°.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 153/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO Contratada.: PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Objeto.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°. 153/2020. Vigência.....: Início: 07/10/2020 Término: 03/11/2020. Licitação.....: CONCORRÊNCIA N° 45/2020
QUILOMBO, 07 de outubro de 2020.
Silvano de Pariz Prefeito Municipal

Extrato Contratual